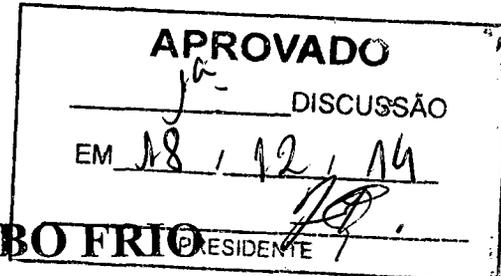




Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**



INDICAÇÃO Nº 390 /2014.

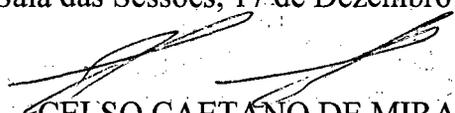
Em, 17 de Dezembro de 2014.

**SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO A  
REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE  
CARNAVAL EM TAMOIOS – 2º DISTRITO.**

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando a realização das festividades de Carnaval em Tamoios – 2º Distrito.

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 2014.

  
CELSO CAETANO DE MIRANDA  
Vereador - Autor

#### **JUSTIFICATIVA:**

O Carnaval brasileiro é considerado a maior realização festiva do universo.

Aqui, na nossa cidade, a realização do Carnaval tem alcançado grande crescimento como evento e provocando a participação do povo Cabo-friense e número considerável de turistas que passaram a participar efetivamente do Carnaval de Rua.

Com o crescimento e desenvolvimento do nosso município, pois, hoje, estamos nos aproximando do índice populacional de 300.000 mil habitantes, a descentralização da grande festa, que é o Carnaval torna-se, praticamente obrigatória.

Além do mais, as comunidades e as nossas escolas de samba dos bairros mais populosos de Tamoios no 2º Distrito de Cabo Frio RJ, passam a reivindicar a realização de eventos em seus locais, onde residem e vivem.

É, portanto, de todo importante, que com o apoio e aprovação dos nobres Edis, solicito o atendimento do Poder Executivo.